## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 544/2012 de 3 de Maio de 2012

O Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo V as competências e objetivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de atividades artísticas e culturais em favor dos jovens;

O programa "Põe-te em Cena", aprovado pela Portaria nº 37/2011, de 18 de maio de 2011, prevê a atribuição de incentivos a jovens criadores, de acordo com a Ação I do respetivo programa;

Considerando que Bruno Ávila é a entidade organizadora do presente projeto e que fica encarregue da edição de um livro que contempla a realização de um espetáculo musical;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido plano de atividades, conforme projeto apresentado;

Considerando que o referido projeto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de conceção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a relevância daquela atividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política da juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover atividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Ação 3.1.6, rubrica 05.08.03;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90° do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de dezembro, a atribuição de € 3 473.60 (três mil quatrocentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos) destinados à realização do suprarreferido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 92° do Decreto Legislativo Regional nº 18/2008/A de 7 de julho.

23 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, André Jorge Dionísio Bradford.